



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.330 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

ART. 1º - Além das hipóteses previstas nos Arts. 2º e 3º do Decreto nº 1.324, de 20 de novembro de 1973, os funcionários faltosos poderão ter justificadas as suas ausências perante o Departamento de Administração, desde que provem, por todos os meios, inclusive pelo parecer escrito do Diretor do Departamento, em que o servidor esteja lotado, sua absoluta impossibilidade de comparecer a serviço.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 de dezembro de 1973.

*Ronaldo Junqueira*  
RONALDO JUNQUEIRA  
- PREFEITO MUNICIPAL -

.....  
.....